

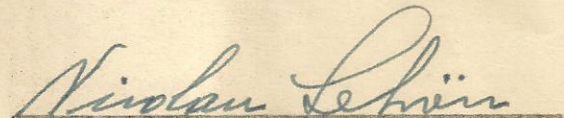
Data- 28 de outubro de 1.949.

Súmula- Aprovando o Crédito Especial da importância de Cr 141.192,10 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Dois Cruzeiros e Dêz Centavos), para atender despesas efetuadas no corrente exercício cujas Verbas acham-se exgotadas.

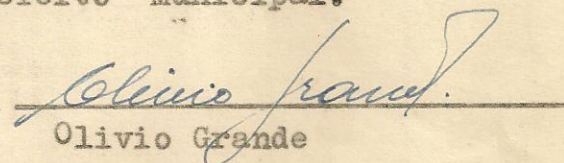
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº Único- Fica abérto o Crédito Especial de Cr 141.192,10 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Dois Cruzeiros e Dêz Centavos), para atender despêsas realizadas no exercício vigente, não computadas nas respectivas Vêrbas visto as mesmas se acharem exgotadas; Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de outubro de 1.949.



Nicolau Schon
Prefeito Municipal.



Olivio Grande
Secretario.